



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**  
**PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA**

**Indicação Nº 032/2026 CMNR**

*Indica ao gestor municipal a aquisição e instalação de um canhão de combate a incêndio no caminhão-pipa do município, e adota outras providências.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a aquisição de um canhão de combate a incêndio, com instalação no caminhão-pipa pertencente ao Município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo ampliar a estrutura e a capacidade de resposta do Município diante de ocorrências de incêndios, especialmente em áreas rurais, terrenos, pastagens, margens de rodovias e demais locais onde haja necessidade de combate ou controle de focos de incêndio.

A instalação de um canhão de combate a incêndio sobre o caminhão-pipa permitirá o aproveitamento de um equipamento que o Município já possui, proporcionando maior alcance e eficiência na aplicação da água e contribuindo para uma resposta mais rápida em situações de emergência.

Além de auxiliar no combate inicial aos incêndios, o equipamento poderá ser utilizado no apoio às equipes responsáveis pelas ações de prevenção e controle, reduzindo riscos à população, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.

Dessa forma, a aquisição do equipamento representa um investimento na prevenção, segurança e proteção da comunidade, fortalecendo a capacidade operacional do Município para enfrentar situações emergenciais.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que avalie e providencie a aquisição e instalação de um canhão de combate a incêndio no caminhão-pipa do Município, observando-se as especificações técnicas adequadas ao veículo e às necessidades locais.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**  
**PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA**

Plenário Francisco Caires de Farias, aos 18 dias do mês de Setembro de 2026

---

**Valdeir Junior Barbosa**  
Vereador

**APROVADO**  
EM 18/09/2026  
Francisco Caires de Farias  
Presidente da Câmara